



INFRA S.A.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISP/INEX - INFRASA Nº 15/2026/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 24 de março de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da inscrição de 5 (cinco) empregados da Infra S.A., na BIM Fórum Conference – Brasil 2026, que ocorrerá nos dias 6 e 7 de maio de 2026, na modalidade presencial em São Paulo - SP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Infra S.A., é uma empresa pública que nasceu da incorporação da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e é responsável por planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.

2.2. A Infra S.A. tem como objetivo social:

"planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;

prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e a construção e exploração de infraestrutura ferroviária."

2.3. Art. 27. Compete à Superintendência de Projetos e Custos:

- I - gerenciar e supervisionar a elaboração ou o desenvolvimento de projetos de engenharia;
- II - apoiar o desenvolvimento e a manutenção do Plano Diretor de Geoprocessamento;
- III - definir procedimentos para o desenvolvimento e controle de projetos de engenharia de obras;
- IV - gerenciar e supervisionar a revisão de projetos de obras em fase de execução;
- V - pesquisar, acompanhar e avaliar os custos referenciais e serviços de engenharia;
- VI - aprovar projetos de engenharia, inclusive os que estejam em fase de execução de obras;
- VII - coordenar a elaboração e aprovar os custos de obra e serviço de engenharia;
- VIII - desenvolver e manter sistemas de controle de análises de projetos e custos de engenharia;
- IX - executar pesquisas, padrões, estudos técnicos e desenvolvimento tecnológico para execução de obras, restauração de vias, terminais e instalações;
- X - coordenar a elaboração dos estudos técnicos relativos à infraestrutura de transportes;
- XI - coordenar estudos de engenharia para subsidiar decisões técnicas;
- XII - definir padrões de documentos e normativos técnicos a serem elaborados pelas unidades organizacionais;
- XIII - apoiar a Diretoria de Empreendimentos na implantação do Plano Estratégico BIM;
- XIV - apoiar a Diretoria de Negócios Inovações e Parcerias nos estudos de engenharia relacionados ao EVTEA;
- XV - dar suporte em processos de constituição de débito no âmbito da engenharia; e
- XVI - coordenar o desenvolvimento de estudos e pesquisas para dar suporte às unidades operacionais.

2.3. Nesta edição do BIM Fórum Conference Brasil 2026 (SEI nº [10968419](#)), o evento terá como tema “O Poder da Digitalização: como BIM, IA e dados estão impulsionando a construção industrializada e sustentável no setor AECO”, propondo uma imersão nos avanços tecnológicos que vêm redefinindo a forma de projetar, construir e operar edificações e infraestruturas.

2.4. Consiste em uma metodologia inovadora que permite a criação de simulações digitais, com suporte de tecnologias como realidade virtual, aplicadas à elaboração, execução e gestão de projetos de engenharia e arquitetura, abrangendo todo o ciclo de vida do empreendimento. A utilização do BIM compreende desde a fase de concepção e estudos preliminares, passando pela elaboração dos projetos e execução das obras, até a etapa de operação e manutenção das edificações, promovendo maior integração entre as etapas e os agentes envolvidos.

2.4 A referida tecnologia possibilita a simulação da construção em modelos virtuais, ampliando significativamente a confiabilidade dos orçamentos referenciais, além de contribuir para a mitigação de riscos, redução de retrabalhos e maior previsibilidade na execução dos empreendimentos. No âmbito da administração pública, a adoção da metodologia BIM contribui diretamente para o cumprimento rigoroso de prazos, otimização de recursos e garantia da qualidade das obras, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade.

3. DOS ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os autos foram são compostos pelos seguintes artefatos:

- I - Termo de Referência - Contrat. Diretas - INFRASA 16 ([11047139](#));
- II - Nota Técnica 41 ([11047148](#)); e
- III - Declaração de Disponibilidade Orçamentária - ([11111394](#)).

3.2. Dessa forma, aprova-se todos os artefatos produzidos, a solução escolhida e o valor estimado da contratação.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária [11111394](#).

5. DO VALOR DO EMPENHO

5.1. Para o presente exercício será necessária emissão de empenho no valor de **R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

6. DO PARECER JURÍDICO

6.1. A presente contratação se amolda ao Parecer Referencial, cujo atendimento consta na Nota Técnica 41 ([11047148](#)), a qual se manifesta a anuência para as justificativas apresentadas.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Por todo o exposto, considerando a justificativa supramencionada e alçada prevista no art. 18 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos c/c art. 25 caput da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas, **APROVO a Inexigibilidade de Licitação e sua publicação**, para contratação da capacitação, visando a inscrição de 5 (cinco) empregados da Infra S.A., na na BIM Fórum Conference – Brasil 2026, que ocorrerá nos dias 6 e 7 de maio de 2026, na modalidade presencial em São Paulo - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Proposta Comercial ([11094149](#)), em favor do BIM FÓRUM BRASIL, CNPJ 38.713.790/0001-25 no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** com base no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13/303/2016, bem como, no inciso II, alínea "f", art. 91 do RILC.

Art. 18. A autoridade competente para autorização de procedimento licitatório, procedimentos auxiliares, das modalidades de contratação direta ou contratação da Infra S.A como prestadora de serviços, será definida conforme os seguintes limites de valor, calculados com base no capital social anual da empresa, em conformidade ao art. 8º do Estatuto Social:

[...]

V - do Superintendente setorial, para contratações com valores inferiores a 0,0008% do Capital Social da empresa. (para 2025: até R\$ 168.000,00)

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **11047142** e o código CRC **F1A5A29C**.



Referência: Processo nº 50050.001217/2026-67



SEI nº 11047142

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone:

Criado por [ellen.pinheiro](#), versão 8 por [ellen.pinheiro](#) em 10/04/2026 11:41:48.